



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

Página 1

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de substituição e instalação de películas de proteção solar (insulfilme) na cor FUMÊ, não degradê, em janelas, a fim de suprir as necessidades do prédio do Paço Municipal.

1.1. O serviço consiste na retirada dos insulfilme anteriores onde existirem, limpeza e aplicação de insulfilmes novos. Os insulfilmes a serem colocados deverão consistir em película de alta performance (cor: fumê, sensível a pressão de um lado do filme e um revestimento acrílico resistente a abrasão do outro lado) que produza efeito de controle solar com resistência à descascamentos, formação de bolhas, riscos e abrasão.

1.2. Deverá proporcionar baixa refletividade interna, reduzindo o efeito de espelho e permitindo a visão de dentro para fora durante a noite.

1.3. Fica a cargo da contratada a retirada de todos os insulfilmes antigos, sendo o descarte do material por conta da contratante;

1.4. Os serviços deverão ser executados por equipe técnica profissional devidamente especializada e com experiência neste segmento. A contratada deverá designar um responsável técnico devidamente qualificado/capacitado, responsável pela coordenação de todas as atividades executadas pela equipe de instalação. Toda equipe deverá estar uniformizada.

2. O objeto da presente licitação contempla:

Descritivo	Quantidade
Serviços de substituição e instalação de películas de proteção solar (insulfilme) na cor FUMÊ, não degradê, em janelas, a fim de suprir as necessidades do Paço Municipal. Com bloqueio de energia solar, linha profissional, em material resistente a riscos, que filtre, no mínimo, 99% dos raios ultravioletas, com adesivo que não agrida o vidro, com certificado de garantia de no mínimo 1 ano. O valor do serviço de instalação inclui: retirada película antiga + película + mão de obra + insumos necessários para instalação, totalizando o valor do m ² .	242,00 m ²

2.1. Relação de medidas das Janelas e vidros das escadas em anexo.

2.2. A empresa deverá apresentar amostras da película de proteção solar (insulfilme) para aprovação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

Página 2

3. A Prefeitura ficará responsável:

- a) Permitir o livre acesso dos funcionários e técnicos da empresa contratada nos locais indicados para a consecução do contrato;
- b) Designação de funcionários para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços objeto do presente edital.

3.1. Nenhum vínculo decorrerá da prestação dos serviços contratados entre os funcionários da contratada e a Prefeitura.

4. A empresa contratada ficará responsável:

- a) Possuir um coordenador, que deverá ser o responsável por organizar, controlar e gerenciar os serviços e todas as operações realizadas e fazer a intermediação entre a contratante e os funcionários da contratada.
- b) Contratação de pessoal e de profissionais técnicos, bem como pelos encargos trabalhistas, tributários e previdenciários e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços;
- c) Trabalho de logística e movimentação como transporte, descarregamento dos insumos e ainda a remoção dos resíduos e restos de materiais gerados na execução do serviço.
- d) Disponibilizar meio de comunicação rápido junto a um responsável pela organização do serviço, de acordo com as orientações do funcionário credenciado pela Prefeitura;
- e) Fornecimento de ferramentas, andaimes, uniformes e EPI's aos funcionários, assim como a exigência e fiscalização da utilização pelos mesmos.
- f) Despesas com alimentação, transporte e hospedagem de seus funcionários;
- g) Despesas com veículos, motoristas, combustíveis, andaimes, e quaisquer outras decorrentes da prestação dos serviços;
- h) Responsabilizar-se, por si e por seus prepostos, pelo uso indevido de quaisquer bens públicos que vier a ter sob sua custódia e responsabilidade em virtude das atividades decorrentes da contratação;
- i) Utilizar os documentos e informações disponibilizadas pelo município exclusivamente para a realização dos serviços objeto desta licitação, guardando sigilo quanto às informações a que tiver acesso no exercício do trabalho.
- j) Troca de vidros se na execução do serviço ocorrer quebra ou trinca, sendo por sua conta as despesas.

5. Garantia:

- a) Os serviços de instalação das películas deverão ser garantidos por no mínimo 1 (um) ano, contados a partir da data de recebimento definitivo, contra possíveis defeitos quanto a instalação, como por exemplo, desprendimento das películas, formação de bolhas de ar ou coloração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaalista.sp.gov.br

Página 3

b) As películas, deverão ser garantidas por no mínimo 1 (um) ano, contados a partir da data de recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação.

c) Nesses períodos, a contratada compromete-se a efetuar a correção dos serviços ou substituição das películas, no período máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da comunicação oficial por parte da administração municipal.

6. A contratada deverá cumprir execução dos serviços de acordo com as orientações da Prefeitura, devendo os mesmos serem concluídos no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis** após o recebimento da Ordem de Serviço, com horário sendo determinado pelo setor de Patrimônio.

6.1. Executar os serviços de forma que cause o menos transtorno possível, tomando todas as medidas de segurança necessárias, inclusive com a sinalização da área;

6.2. Em determinados locais, os serviços poderão ser agendados para execução do serviço partir das 17h00 ou nos finais de semana.

7. O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias** após a apresentação da nota fiscal dos serviços prestados, bem como à emissão do Atestado de Recebimento dos serviços pela Prefeitura

8. JUSTIFICATIVA

Atualmente, as janelas do paço municipal estão fora de padrão, sendo que em algumas janelas estão com insulfilmes muito antigos alterando sua cor, e não atendendo mais com eficiência, algumas encontram-se sem insulfilmes, com a finalidade de padronizar assim a aquisição com instalação de película visa reduzir a temperatura e claridade excessiva causada pelo sol dentro do Prédio, sendo eventualmente aplicadas em janelas que sofrem com ação da luz solar.

A restrição de calor é fundamental para os ambientes de trabalho, bem como o funcionamento adequado de aparelhos de ar condicionado, exigindo menor esforço das máquinas destes equipamentos.

A opção por este material também busca evitar a utilização de persianas, que são materiais/serviços mais caros e que requerem maior manutenção.

Lençóis Paulista, 11 de Outubro de 2023

TAISA APARECIDA TOLEDO PLACA

Secretária de Administração